

Aduante, disse que para aplaudir e festejar já havia tripuladores de flotilha ou para  
lhe, o que necessitava o governo era pacientemente de pessoas conscientes para apontar  
os erros para beneficios da própria Administração Municipal, no que resumiu sua  
fala: São havendo muitos erros, hoje o uso do tribuna, é de beneficiar a comunidade, o  
que o presidente insiste em fazer é prestar serviço em nome de Deus, é para somar, mandar  
que se arrepende e fazendo o que é certo, para depois de tudo, cumprir a Constituição, só que  
não é errado para que produtiva sua ação legal.

*Assinatura*

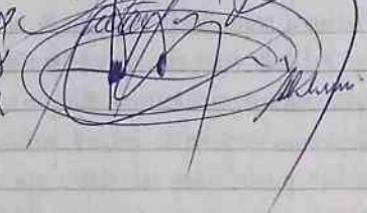
**Ata da sessão ordinária de 2003**  
do Segundo Período Legislativo da Câmara  
Municipal de Rio Branco, realizada no dia  
27 (vinte e sete) de novembro do ano de  
2003 (dois mil e três).

As dezoito horas do dia 27 (vinte e sete)  
de novembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Vereador Emanuel  
Fernando Freire da Silva (Presidente em exercício e com a outorga da função de  
funcionário "ad hoc" pelo Vereador Augusto Salvador Gómez de Carvalho), reuniu-se Ordinaria-  
mente a Câmara Municipal de Rio Branco. Olhando, respondiam a chamada regi-  
mental os seguintes Vereadores: Deputado Federal Amaro, Valério Thomaz Júnior  
Braz, Benedito Góis Neto, Gustavo Aguiar, Guimarães Brênguer, Júnio dos Santos, Lourival  
Siqueira de Oliveira Filho e Beurcio Ferreira da Fonseca. Foi aberto num rito regimental  
o Senhor Presidente em exercício declarou aberto o período Orçamento em nome de Deus  
e seguir, fizeram votos e apresentados os seguintes Ofícios: Ata da Sessão Ultima Sessão Ordinária  
do Segundo Período Legislativo e Ata da Sessão Atualizada da Coordenação do Segun-  
do Período Legislativo. O deputado, o Senhor Presidente em exercício, após o cumprimento de seu  
regimental votou-se ao Senhor Presidente Legislativo "ad hoc" o Voto de Corporativismo que con-  
tou do seguinte: Lei nº 062/2003 - Vereador Benedito Siqueira e outros assunto.  
Comissão Especial para elaborar os estudos de políticas públicas específicas para os  
municípios do Rio Grande do Sul, no âmbito da Federação, Sessão nº 384/2003 - Vereador  
Vitor Rodrigues de Britto, assunto: Sobre a formação de um Conselho a Comissão na  
base da lei Estadual, de espírito apropriado, que se estabelece uma academia de governo  
designada a tutela do presidente, o Senhor Presidente em exercício propôs-se a Introduzir as  
mudanças inseridas. Depois a Votação como primum voto inserido o Vereador Benedito Siqueira.

que igualmente trouxe os resultados de prova. O requer, disse que no dia trinta e setenta e seis de dezembro de mil novecentos e oito, o prefeito Orçamentário para o ano de dois mil e quatro, enviado pelo Conselho Municipal e assim havia a oportunidade da mesma vez o quadro de desembolso dos despesas e lucros que acompanhavam a lei Orçamentária, propusera algumas emendas, solicitou da Secretaria da Câmara Municipal a cópia da folha de pagamento do funcionário que era exigência da lei Orçamentária Municipal e que até aquela data não havia recebido. Disse ainda, que a folha de pagamento constava instruído ao desembolso da lei Orçamentária Municipal, dirigiu apelo a Sua Majestade do Reino de Portugal no sentido de que fosse encaminhada a remessa da folha de pagamento do mês de setembro que era um demonstrativo que permitiu a análise da recta e despesa do funcionário de Cabo Frio permanecendo, restando a discussão da apresentação de um requerimento de seu autor, despendendo sobre a solicitação de envio ao desembolso da folha de outubro que data originaria de Decretos 3105 que majorou os lucros do transporte coletivo do município, observando que conforme prometido naquela oportunidade estava nos autos daquela comarca encaminhado a população com um documento intitulado "decreto não implementado, digo não ao monopólio". O requer, leu o citado documento cujo conteúdo era declarem todos os direitos ao vassalo do Reino Vizcaya Galinaria quanto aos lucros observando que tinham sido aplicados em Cabo Frio. Disse ainda, que no mesmo documento estavam inseridos assinaturas, número de documento de identidade e o nome dos pessoas, no sentido de elaborar proposta ao Ministério Público quanto a execução da Declaração de Inconstitucionalidade de 1462 que promulgou por cinquenta anos a concessão da Companhia Minas, aprovada no ano de 2000 pelo Ministro da Ordem Municipal com seu voto contrário. E mais, disse que também nesse resultado uma intervenção, visto que os lucros observados praticados no município de Cabo Frio, eram alterados no projeto que eram corrigidos, na medida de 20% de ganho, um que fosse levado em consideração a finalidade local, o que comportava um deságulo ao habitáculo que tinha uma área aproximada de 60 hectares com habitações bilaterais a seguir que cerca de cinquenta lotes de diversos segmentos haviam sido beneficiados e que não mediam estes no sentido de maz lotes nem distribuídos nem beneficiados. Prolongando, disse que era de conhecimento de todos que outros municípios tinham sendo punidos em decorrência de promulgação da concessão de cinco, dez e quinze anos, enquanto que em Cabo Frio o prazo foi de vinte e cinco anos consecutivos por igual período, se seja, cinquenta anos. Disse que no sentido imputar responsabilidade ao Ministério tutela e assim.

podia dizer que com tal critério havia logo a que forçasse inserção em prazo, por todo o dia  
 não sendo rápido. E mais, dirá que em virtude da omissão do beneficiário no critério de mobilizar e reabilitar de bairros na medida que o fôrça determinar os públicos.  
 Dize ainda que não se sente envaudado, mas sim o convencido de dever cumprir  
 o seu compromisso no sentido de fazer legislativo, visto que seu objetivo é o bem da  
 coletividade. Ademais leu suas Leis Municipais, restando que a mesma des-  
 respeitava acentuadamente ao princípio do hospital edáfico. Dize ainda, que no caso  
 do estabelecimento das estruturas telefônicas depõe que tal sistema não vivia em prol  
 da população que somente era beneficiada. Mais, quando o assumiu observou tanto  
 que a Lei Municipal afirmava ser operante do seu Estado das Aras, pri-  
 maria, o que absolutamente não podia visto que o conceito contava com novos parâ-  
 metros de seus novos movimentadas. Entretanto a resposta, que o mandado de Vireadim era  
 fazer legislar sempre bem e sempre que trouxesse ao povo a sua felicidade. O que  
 explica a Lei Municipal Vireadim Valino, que instituiu o Serviço Cívico dos Jovens, de-  
 manda que o mesmo operasse quanto os assuntos sobre os quais atuava  
 pela Lei Municipal Valino e quem levava na realidade eram os jovens que com-  
 biam uma verdadeira luta contra a população brasileira. Dize que era impres-  
 sionante que o Serviço Cívico sempre a campanha em todos os aspectos. Continuan-  
 do, diz que o Serviço Cívico não tratava em eradicando o sistema Educacional do Brasil  
 e que por certo não mencionava o mesmo em seu discurso em virtude de falar  
 não ter sido convidado para a inauguração no dia trinta do mês em curso de um  
 escola. Dize ainda que o Serviço Cívico dos Jovens Valino divulgou também os  
 dias realizados pelo Serviço Cívico e não aponta profissões de pertencer a uma da  
 Administração atual. Em aparte, o Serviço Cívico dos Jovens Valino, diz que a inaugura-  
 ção era feita de governo e assim não trouxe ao Serviço Cívico que era certo para organiza-  
 ções as quais de governo que o mesmo já dispunha de um belíssimo posto vez  
 que era o Serviço Cívico Valino fundamental e mais quinze servidores. E ainda di-  
 zem que em outubro apresentou à Visitação o Projeto Educacional Rauli Fapp no inicio  
 da anu e na última segunda-feira quando se reuniu encontrou-se em seu escritório  
 hamado, mas, tal fato não levava o Projeto da responsabilidade dos autores desse  
 projeto que permaneciam em endereço eludido. Dize ainda, que visitou naquele  
 dia a Escola Valdemar Sampaio de São Paulo constatando assim o custo  
 num custo de três mil reais em rebocador que caracterizavam um verdadeiro cum-  
 biente de violência, o que era verdade para o Projeto ali porque além de ca-  
 li a infância dentro de sala de aula, o que vinha prolongando-se por seis anos.

anda, que não era apólogista do fazendo, mas, objetava com sua erística querer o governo quanto os bairros da Administração Gurupi, o que final era sua função do opor-se. Quanto ao shopping da Gamboa, disse que em outra oportunidade colocaria sua opinião quanto a obra que afetar de muito novo só a apresentação zonas de ferrugem, salvo na parte elétrica. Reiterando a palavra, o Vereador Francisco Vitorino, disse que o Sindicato para exercer com justiça o mandado não havia tido uma visão unilateral, e assim, o Verreiro Fábio não diviria se informar das demandas grandes outras do Governo Alain Corrêa, inclusive, porque justa é sua família utilizava as mesmas. Assim, numeroso seria a pergunta que os vereadores não tinham ainda ao ensino que era fundamental para o desenvolvimento de qualquer município. Continuando, disse que a oposição da "bala de cristal", sempre criticava, diante de fatos inovados encontrava-se sem argumentos. A reagir, comentou sobre a reinauguração do Palácio a realizar-se nogueira data, afirmando que tal feito era fruto da cooperação do Executivo com o Legislativo que através da Comissão dos Legislativos que proporcionara aos estudantes o resgate da memória histórica do município. Disse ainda, que tal empreendimento não havia também não sido pelo opoção, que era devido dos outros, no que encareceu sua fala. Sustentado o uso da tribuna, o Senhor Presidente condenou os trabalhos para o Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, e 099/2003, sendo a seguir encaminhada para a Comissão de Anos e Serviços Públicos. Foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 062/2003, foi aprovado a Indicação nº 384/2003. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a tribuna para a explanação final. Não havendo Declarar para o uso da tribuna um orador que final, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Sinal em nome de Deus, para comutar mandado que se lavrava no presente Dia, que depois de tudo, submetido a explanação Ministro, aprovado, foi assinado para que produzisse seus efeitos legais.

Pc.   
A  
X